



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8732	Inserções diárias de 30 (trinta) segundos - 10x/dia - para divulgações institucionais, principalmente sobre o IPTU	2,00	SERV	2.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 2 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

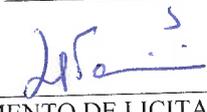
UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Recebi em 25 de março de 2013.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
(X) MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	240	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2013	2170	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Santo Antonio do Sudoeste, 25/03/2013.

GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/03/2013.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 48/2013

003

Página: 1

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	25/03/2013	1
48	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTIÑA	90/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM DUAS PARCELAS 30	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS

Justificativa:

Atender a demanda, principalmente para divulgação do vencimento do IPTU, solicitando aos contribuintes que venhas até a sede da administração municipal retirar o seu carnê.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1	Lote 001				
Código	Nome	SERV	2,00	2.000,00	4.000,00
008732	Inserções diárias de 30 (trinta) segundos - 10x/dia - para divulgações institucionais, principalmente sobre o IPTU				
				TOTAL	4.000,00
				TOTAL GERAL	4.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de março de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber: **RADIO ENTRE RIOS LTDA** CNPJ Nº 77.409.589/0001-00, com sede na Rua D. Pedro I, 420, centro, nesta, com um valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e cinco dias de março de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



RÁDIO ENTRE RIOS LTDA.
Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil
Fone/Fax: (46) 3563-1541
Email: radioentrerios@wln.com.br
www.radioentrerios1170.com.br



Ofício nº 12 /2013

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 25 de Março de 2013

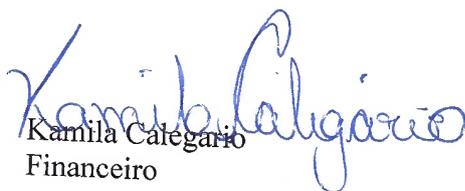
A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A/C Jota Ribeiro
Assesor de Comunicação

Presado Senhor,

Atraves deste, encaminharmos proposta de veiculação em nossa Emissora – RÁDIO ENTRE RIOS LTDA, conforme segue abaixo:

Divulgações institucionais – inserção de 30' (trinta segundos) 10 x / dia com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Cordialmente


Kamila Calegario
Financeiro

Abrangência constatada nos seguintes municípios: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Flor da Serra do Sul, Marmeleiro, Manfrinópolis, Planalto, Pranchita, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Realeza, Renascença, Santa Izabel do Oeste, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do sudoeste.

Rádio Entre Rios Ltda. - Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil
Fone/Fax: (46) 3563-1541, Email: radioentrerios@wln.com.br
Nosso site: www.radioentrerios1170.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

007

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000732012-14021589
Nome: RADIO ENTRE RIOS LTDA - ME
CNPJ: 77.409.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/11/2012.
Válida até 11/05/2013.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77409589/0001-00
Razão Social: RADIO ENTRE RIOS LTDA
Nome Fantasia: RADIO ENTRE RIOS
Endereço: AV BRASIL 702 TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2013 a 09/04/2013

Certificação Número: 2013031114343127298922

Informação obtida em 25/03/2013, às 16:07:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



009

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>			
NEGATIVA Nº 733 / 2013			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Março de 2013</p>			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4JSUFFHTJXX28R2B7	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: RADIO ENTRE RIOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4278	77.409.589/0001-00		4278
ENDEREÇO			
RUA D.PEDRO I, 420, 1 ANDAR - CENTRO			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividades de rádio			

Humberto A. Brandalise
Sandra M. Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento de
Cadastro e Fiscalização
Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

010

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10208746-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.409.589/0001-00**

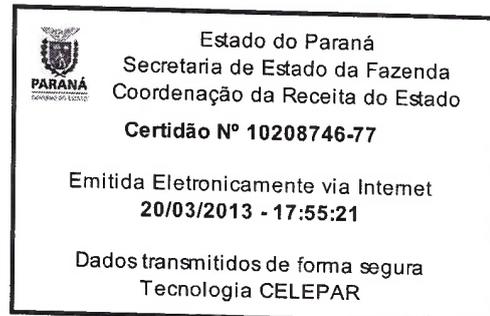
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO ENTRE RIOS LTDA - ME
CNPJ: 77.409.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:51:44 do dia 16/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2013.

Código de controle da certidão: **12F7.4CF7.327A.F8D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTASNome: **Radio Entre Rios Ltda**CNPJ: **77.409.589/0001-00**

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de **15/03/2013**, não existe processo tramitando contra Radio Entre Rios Ltda (**NADA CONSTA**).

Esta consulta não abrange processos autuados no PJe.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome** ou **número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. **A pesquisa pelo nome** garante apenas a **recuperação exata da grafia** constante nesta solicitação, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: **20/03/2013 às 17:59:03 h****IMPORTANTE**

A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.

A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle **768049922** na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço <http://www.trt12.jus.br/>, em "Serviços", na opção "Certidão Online".

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.409.589/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/05/1979	
NOME EMPRESARIAL RADIO ENTRE RIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ENTRE RIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R D. PEDRO I		NÚMERO 420	COMPLEMENTO ANEXO BANCO DO BRASIL
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

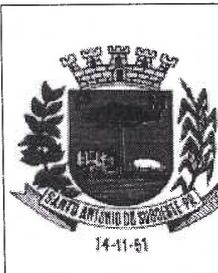
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/03/2013 às 17:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2013



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Av. Brasil, 621, centro ☎ 046-3563-8000
85710.000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2013.

CERTIDÃO

Certificamos a pedido verbal da parte interessada e a quem interessar possa, que a empresa **RÁDIO ENTRE RIOS LTDA**, inscrita no Cadastro de Atividades econômicas deste município, sob alvará número 4278, desde 01/05/1981, atua no ramo de atividades **de ATIVIDADE DE RÁDIO, CNAE 60.10-1-00**, não havendo outra empresa nesta atividade.

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente **Certidão** em duas vias de igual teor e forma.

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Mat. 3379



[Handwritten signature]



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 25/03/2013
 [Signature]
 Comissão de Licitações

[Signature]

015

CISCO BELTRAO

RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 77.409.589/0001-00.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, na Rua República Argentina, n.º 820, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG n.º 828.287-0 expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 213037039-04; **IDAIR PERON FERRARI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua 44, n.º 158, centro, Município de Diamantino, Estado do Mato Grosso, portador da Cédula de Identificação Civil RG n.º 100127831 expedida pela SSP-RS e CPF sob n.º 332465649-49; **IRONI PERON FERRARI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 1249, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 3.357.133-0, expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 394795879-04; **SADI BILIBIO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Afonso Arachea, n.º 80, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação RG sob n.º 1.920.718, expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 037309999-45 e **UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORREA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, s/n.º, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 1.041.022, expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 153375539-68. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **RADIO ENTRE RIOS LTDA**, com sede e foro na Av. Brasil n.º 702, centro, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.409.589/0001-00, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41200080079 em 19/01/1979, primeira Alteração Contratual arquivada sob n.º 332207 em 15/07/1985, Segunda Alteração Contratual arquivada sob n.º 346604 em 10/03/1986, Terceira Alteração Contratual arquivada sob n.º 513459 em 05/02/1992 e Quarta Alteração Contratual arquivada sob n.º 20022537899 em 29/10/2002. **Resolvem** através deste Instrumento particular de Alteração Contratual e Consolidação Contratual, modificar seu Contrato primitivo e posteriores Alterações de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade no presente ato o sócio **Idair Peron Ferrari**, já qualificado, que possuía na sociedade 5.637 (cinco mil seiscentas e trinta e sete) quotas no valor total de R\$ 5.637,00 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, em moeda corrente do País no presente ato, ao sócio **Ironi Peron Ferrari**, já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio **Zelírio Peron Ferrari**, já qualificado, que possuía na sociedade 29.590 (vinte e nove mil quinhentas e noventa) quotas, no valor total de R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa Reais), cede e transfere a quantidade de 9.874 (nove mil oitocentos e setenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 9.874,00 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais), em moeda corrente do País no presente ato, ao sócio **Ironi Peron Ferrari**, já qualificado.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
25/03/2013

Comissão de Licitações

1



DO PA 016

RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 77.409.589/0001-00.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes **Idair Peron Ferrari** e **Zelirio Peron Ferrari**, dão ao sócio **Ironi Peron Ferrari**, plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas no presente ato, para não mais reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da Cláusula Sexta e Cláusula Sétima da presente Alteração de Contrato Social, fica assim representado o capital social da empresa totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, no valor de R\$ 41.512,00 (quarenta e um mil quinhentos e doze reais), dividido em 41.512 (quarenta e um mil quinhentas e doze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Percentual	R\$ - Capital
Zelirio Peron Ferrari	19.716	47,495%	19.716,00
Ironi Peron Ferrari	19.716	47,495%	19.716,00
Sadi Bilibio	1.192	2,870%	1.192,00
Ubirajara Pedro C. Correa	888	2,140%	888,00
TOTAL	41.512	100%	41.512,00

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10403/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **RADIO ENTRE RIOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, 702, centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagem (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização do **DENTEL**, na forma da Lei e a Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/1979, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: o capital social da empresa totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, no valor de R\$ 41.512,00 (quarenta e um mil quinhentos e doze reais), dividido em 41.512 (quarenta e um mil quinhentas e doze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

017
DO PAVAN

RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 77.409.589/0001-00.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Nome	Quotas	Percentual	R\$ - Capital
Zelirio Peron Ferrari	19.716	47,495%	19.716,00
Ironi Peron Ferrari	19.716	47,495%	19.716,00
Sadi Bilibio	1.192	2,870%	1.192,00
Ubirajara Pedro C. Correa	888	2,140%	888,00
TOTAL	41.512	100%	41.512,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de janeiro de 1979.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pelo sócio **Ironi Peron Ferrari**, na qualidade de administrador, ao qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua

DO 018

RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 77.409.589/0001-00.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, inclusive de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e distribuir lucros antecipadamente, desde que com a concordância de 3/4 (três quartos) dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e **IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Confiança Pessoal", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, respeitado o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao

RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 77.409.589/0001-00.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
novo sócio, com a devida comunicação do órgão competente do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme acordo entre os sócios remanescentes e ele.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

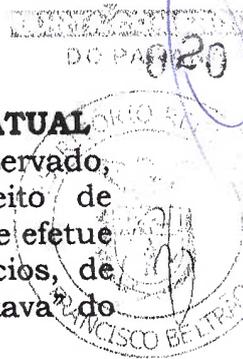
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$, (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 77.409.589/0001-00.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência do "interesse societário".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei n.º 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

021
DOMANDA

RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 77.409.589/0001-00.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de Janeiro 2005.

Zelfino Peron Ferrari

Idair Peron Ferrari

Ironi Peron Ferrari

Sadi Bilibio

Ubirajara Pedro Coutinho Correa

Testemunhas:

JAIZ WELTER
RG nº 4517.914-1 SSP.PR

MOISES GUARDA
RG nº 976.153 - SSP.PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/04/2006
SOB NÚMERO: 20060975601
Protocolo: 06/097560-1
Empresa: 41 2 0008007 9
RADIO ENTRE RIOS LTDA
0552435
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Luz zero com o Orçamento
25/10/2013
EWA
Comissão de Licitação

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.

certidão que o "Pelo Li. Autenticado" no Livro

Em Testemunho da verdade.

09/SET/2011

VALEZIR LUIZ PRIZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente

RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 77.409.589/0001-00.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41200080079

022

ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, na Rua República Argentina, n.º 820, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG n.º 828.287-0 expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 213037039-04; **IRONI PERON FERRARI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 1249, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG n.º 3.357.133-0, expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 394795879-04; **SADI BILIBIO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Afonso Arachea, n.º 80, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação RG sob n.º 1.920.718, expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 037309999-45 e **UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORREA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, s/n.º, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 1.041.022, expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 153375539-68. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **RADIO ENTRE RIOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.409.589/0001-00, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41200080079 em 19/01/1979 e Quinta Alteração Contratual e Consolidação Contratual de 05/01/2005 arquivada sob nº 20060975601. **Resolvem** através deste Instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato/Consolidação Contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força da presente Alteração de Contrato Social, fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação Contratual conforme registro nº 20060975601, mudando o endereço da sede da empresa da Av. Brasil nº 702, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, que passa a ser na Rua D. Pedro I, nº 420, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente Instrumento, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Conf. no Livro original
25.03.2013
Comissão de Licitações

RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 77.409.589/0001-00.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41200080079

023

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de Junho 2010.

~~Zelito Peron Ferrari~~

~~Ironi Peron Ferrari~~

Sadi Bilibio

Ubirajara Pedro Coutinho Correa

Testemunhas:

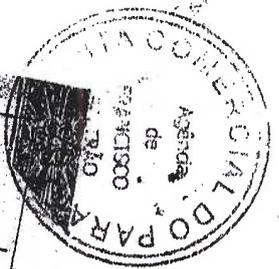
Luiz Melier
LUIZ LUIZ MELIER
RG nº 4517.914-1 SSP/PR

Moises Guarda
MOISES GUARDA
RG nº 976.153-5 - SSP/PR



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data
09 SET. 2011
Em Testemunho da verdade.
VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENESCE TAVARES - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/10/2010
SOB NÚMERO: 20109745701
Protocolo: 10/974970-1, DE 18/10/2010
Empresa: 41 2 0008007 9
RADIO ENTRE RIOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
2
25 03 2013
EUBA
Comissão de Conciliação

[Handwritten signature]



024

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 91/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA
DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	240	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2013	2170	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: Atender a demanda, principalmente para divulgação do vencimento do IPTU, solicitando aos contribuintes que venham até a sede da administração municipal retirar o seu carnê.

EMPRESA PARTICIPANTE:

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: **RADIO ENTRE RIOS LTDA** CNPJ Nº 77.409.589/0001-00, com sede na Rua D. Pedro I, 420, centro, nesta, com um valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de março de 2013.

Nome - Atribuição	Assinatura
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessora Jurídica	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 4/2013

Data abertura: 26/03/2013 Data julgamento: 26/03/2013 Data homologação: CNPJ: 77.409.588/0001-00

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Inserções diárias de 30 (trinta) se	SER	2,00	2.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				


 CNPJ: 77.409.588/0001-00 - **AC RADIOCENTRE RIOS LTDA**

025



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item Processo inexigibilidade 4/2013

026

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8732 Inserções diárias de 30 (trinta) segundos - 10x/dia - para divulgações				
550505-4	RADIO ENTRE RIOS LTDA	77.409.589/0001-00	Habilitado	2.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor Processo inexigibilidade 4/2013

027

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550505-4 RADIO ENTRE RIOS LTDA					CNPJ: 77.409.589/0001-00 Telefone: 563-1541	Status: Credenciado	4.000,00	
Lote 001 - Lote 001							4.000,00	
001	8732 Inserções diárias de 30 (trinta) segundos - 1	SE	2,00	Habilitado		2.000,00	4.000,00	*
VALOR TOTAL:							4.000,00	

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes Processo inexigibilidade 4/2013

028

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
550505-4	77.409.589/0001-00	RADIO ENTRE RIOS LTDA	Credenciado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'Y' followed by a cursive signature.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

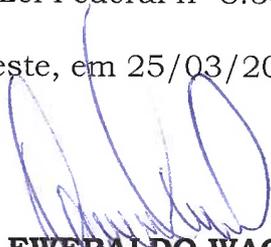
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS

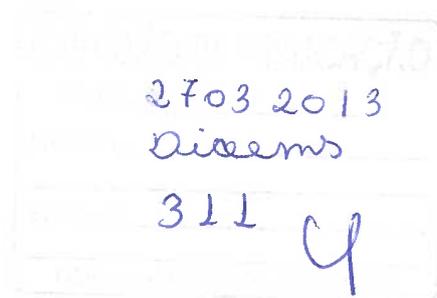
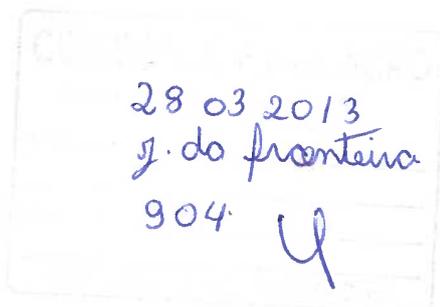
EMPRESA CONTRATADA:

RADIO ENTRE RIOS LTDA CNPJ Nº 77.409.589/0001-00, com sede na Rua D. Pedro I, 420, centro, nesta, com um valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais)
Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2013.


EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS

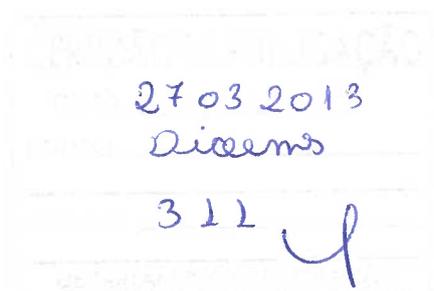
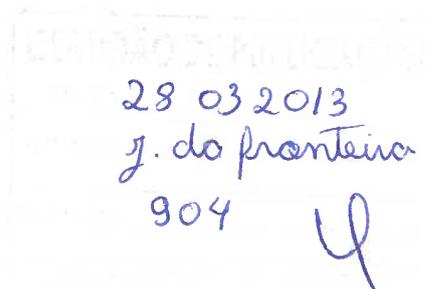
EMPRESA: RADIO ENTRE RIOS LTDA CNPJ Nº 77.409.589/0001-00

VALOR : R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **INEXIGIBILIDADE nº 004/2013**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS**, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de março de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2013 .


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, RADIO ENTRE RIOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **RADIO ENTRE RIOS LTDA**, com sede na RUA D.PEDRO I, 420 1 ANDAR - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.409.589/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **IRONI PERON FERRARI**, CPF nº 394.795.879-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 004/2013**, homologado em 26/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8732	Inserções diárias de 30 (trinta) segundos - 10x/dia - para divulgações institucionais, principalmente sobre o IPTU	2,00	SERV	2.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, nas seguintes condições: Em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



032

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas mensais, após execução dos serviços, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	240	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2013	2170	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de **02 (dois) meses** contados a partir do recebimento da autorização de serviço.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta dias de junho de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

033

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

034

princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 26/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


RADIO ENTRE RIOS LTDA
CNPJ Nº: 77.409.589/0001-00
IRONI PERON FERRARI
CPF Nº: 394.795.879-04

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA

CNPJ Nº 77.409.589/0001-00

Representante: IRONI PERON FERRARI

CPF nº 394.795.879-04

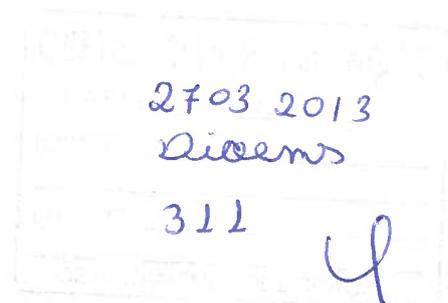
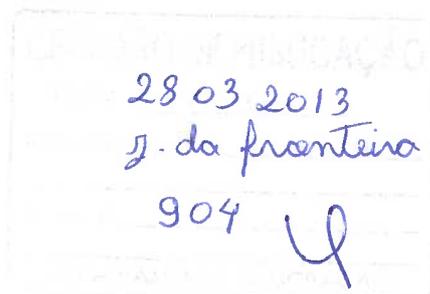
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 26/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

036

Quarta-feira, 27 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0311

Página 71 / 088

PORTARIA Nº 9.493

Data: 25.03.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 21/13, de 04 de Março de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestar serviços e fornecimento de materiais na recuperação, desmontagem e montagem de peças de máquinas, caminhões e ônibus de propriedade do Município, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITENS	R\$ TOTAL
E. M. Spohr Peças Agrícolas-ME CNPJ 05.835.808/0001-02	Lote I Itens 1 a 7	R\$ 146.900,00
VALOR TOTAL R\$ 146.900,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 25 de Março de 2013.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LEILÃO

Edital nº 01/2013

OBJETO: Lote Urbano nr. 02 da Quadra nr. 159, localizado na Rua Butiazeiro, esquina com a Rua Imbuia, com área de 885,10 m² (Oitocentos e oitenta e cinco vírgula dez metros quadrados) do Patrimônio Santa Izabel do Oeste, Matrícula 14.306, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, avaliada em R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

PARTICIPAÇÃO: Pessoas físicas ou jurídicas, excluindo servidores municipais e menores de 21 (vinte e um) anos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance.

PAGAMENTO: À vista.

DATA/HORÁRIO: Às 15h00 do dia 16 de Abril de 2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia nº 1317.

INFORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 26 de Março de 2013.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 58/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e E. M. SPOHR PEÇAS AGRÍCOLAS - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços e fornecimento de materiais na recuperação, desmontagem e montagem de peças de máquinas, caminhões e ônibus de propriedade do Município, com recursos próprios, para um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 146.900,00 (Cento e quarenta e seis mil e novecentos reais).

DATA: 25.03.2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 57/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e P S I TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente utilizado na aplicação de testes de avaliação psicológica em paciente e alunos do Município de Santa Izabel do Oeste PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

DATA: 14/03/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - PROCESSO Nº 093/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2013 de 26/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, RECAPADOS E CAMARAS DE AR, SERVIÇOS DE RECAPAGENS, GEOMETRIA, CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO E BALANCEAMENTO.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 402.370,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/04/2013 às 14:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS

EMPRESA: RADIO ENTRE RIOS LTDA CNPJ Nº 77.409.589/0001-00

VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de março de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS

EMPRESA CONTRATADA:

RADIO ENTRE RIOS LTDA CNPJ Nº 77.409.589/0001-00, com sede na Rua D. Pedro I, 420, centro, nesta, com um valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA

CNPJ Nº 77.409.589/0001-00

Representante: IRONI PERON FERRARI

CPF nº 394.795.879-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 26/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1550412440

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 71